DECRETO Nº 038/2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta Quota Estadual do Salário Educação-QESE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.166 de 12 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 003 ENSINO GERAL
Programa: 12 365 0052 1.034 – Construção / Reforma de Creches Municipais 260.000,00
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 260.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R$ 260.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta dos repasses recebidos da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), conforme Balancete Contábil de Verificação em 30/12/2011 – Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 12 de abril de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2011
QESE – QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCAÇAO

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R$ 1.435.271,61	Obrigações	R$ 646.613,41
- BCO. C/Movimento 5880-7	R$ 1.435.271,61	- Restos a Pagar	R$ 593.574,15
		- Demais Consignações	R$ 53.039,26
Déficit	R$ -	Superavit	R$ 788.658,20
Total	R$ 1.435.271,61	Total	R$ 1.435.271,61

DECRETO Nº 039/ 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta do Termo de Compromisso nº 201768/2011 – PAC 2 – PRÓ- INFÂNCIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU no uso de suas atribuições legais e,nos termos da Lei nº 1.167 de 12 abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 003 ENSINO GERAL
Programa: 12 365 0052 1.034 – Construção / Reforma de Creches Municipais 126.099,82
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 126.099,82
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R$ 126.099,82

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta do Termo de Compromisso nº 201768/2011 – PAC 2 – PRÓ INFÂNCIA no valor de R$ 126.099,82 (cento e vinte e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 12 de abril de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

LEI Nº 1.166/2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do FNDE, à conta Quota Estadual do Salário Educação-QESE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 003 ENSINO GERAL
Programa: 12 365 0052 1.034 – Construção / Reforma de Creches Municipais 260.000,00
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 260.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R$ 260.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta dos repasses recebidos da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), conforme Balancete Contábil de Verificação em 30/12/2011 – Anexo I.

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 12 de abril de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2011
QESE – QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCAÇAO

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R$ 1.435.271,61	Obrigações	R$ 646.613,41
- BCO. C/Movimento 5880-7	R$ 1.435.271,61	- Restos a Pagar	R$ 593.574,15
		- Demais Consignações	R$ 53.039,26
Déficit	R$ -	Superavit	R$ 788.658,20
Total	R$ 1.435.271,61	Total	R$ 1.435.271,61

LEI Nº 1.167/ 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por Superávit Financeiro apurado em conta do Termo de Compromisso nº 201768/2011 – PAC 2 – PRÓ - INFÂNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade: 003 ENSINO GERAL
Programa: 12 365 0052 1.034 – Construção / Reforma de Creches Municipais 126.099,82
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 126.099,82
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R$ 126.099,82

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011 à conta do Termo de Compromisso nº 201768/2011 – PAC 2 – PRÓ INFÂNCIA no valor de R$ 126.099,82 (cento e vinte e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 12 de abril de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=